



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1625,

26 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo prestar auxílio financeiro à Associação Ítalo Brasileira, no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), em parcela única, para atendimento das finalidades de que trata seu Estatuto Social.

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser realizada até 31/12/2011, conforme o disposto no Termo de Convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 26 de outubro de 2011

Fei efetuada a publicação
em 26/10/2011.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal